

**PORTARIA Nº 243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declara inexigível a licitação para contratação de INSTITUTO RANAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.757.247/0001-58, para entrevistadores da escuta especializada e conselheiras tutelares, no valor de R\$ 11.755,00 (onze mil e setecentos e cinquenta cinco reais), conforme determina o *caput* do art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/21.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALDAIR BIASIOO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por:

\* CRISTIANE PICCININ (\*\*\*.034.019-\*\*)

em 22/02/2024 12:15:31 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/af33633d-5d91-427d-b840-9ed5988aa4c3>

